



PORTARIA N. 747/2023/GAPRE, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o Art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO atestado médico comprobatório em anexo, apresentado pelo servidor público à Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA MÉDICA** pelo período de 60 (sessenta) dias ininterruptos, de 22/09/2023 a 21/11/2023, ao Servidor Público Municipal, o Sr. **JOÃO VICTOR MARIANO MEDEIROS**, brasileiro, matrícula funcional n. 2436, lotada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SAPLAFI, da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º. O pagamento referente os primeiros 15 dias de licença médica é de responsabilidade do Município de Canabrava do Norte - MT, sendo que os demais dias, estarão sujeitos a resultado de perícia médica do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo em vista que o Município é integrante do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Orçamento Municipal vigente no exercício de 2023.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros retroagindo ao dia 22 de setembro de 2023, e revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 28 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



GABRIELA PEREIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e X, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções;

CONSIDERANDO o poder discricionário, o ordenador primário pode delegar este poder a um agente administrativo por meio de ato formal, considerado como ordenador secundário.

RESOLVE: Art. 1º. Designar o Servidora Pública Municipal LETICIA SANTOS LIMA, matrícula funcional nº 2446 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o N°. 046.606.071-86, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como TITULAR, as notas fiscais emitidas por ODAIR JOSE GONÇALVES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 973.346.931-91, que tem por objeto Prestação de Serviços para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Designar o Servidor Público Municipal LEANDRO VIEIRA BATISTA, matrícula funcional nº 2417 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o N°. 036.093.761-63, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como SUPLENTE, as fiscais emitidas por ODAIR JOSE GONÇALVES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 973.346.931-91, que tem por objeto Prestação de Serviços para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2023. Canabrava do Norte – MT, 26 de Setembro de 2023. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABRIELA PEREIRA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 032/2021

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 747/2023/GAPRE, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. 747/2023/GAPRE, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o Art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO atestado médico comprobatório em anexo, apresentado pelo servidor público à Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA MÉDICA** pelo período de 60 (sessenta) dias ininterruptos, de 22/09/2023 a 21/11/2023, ao Servidor Público Municipal, o Sr. **JOÃO VICTOR MARIANO MEDEIROS**, brasileiro, matrícula funcional n. 2436, lotada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SAPLAFI, da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º. O pagamento referente os primeiros 15 dias de licença médica é de responsabilidade do Município de Canabrava do Norte - MT, sendo que os demais dias, estarão sujeitos a resultado de perícia médica do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo em vista que o Município é integrante do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Orçamento Municipal vigente no exercício de 2023.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros retroagindo ao dia 22 de setembro de 2023, e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 28 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023.

O Município de Canabrava do Norte/MT, através do seu Pregoeiro Oficial, em razão da decisão proferida nos autos do Processo 1003260-05.2023.8.11.0059, que determinou a extinção do presente feito, sem resolução de mérito, torna público aos interessados a Retomada da utilização da Ata e Registro de Preço do Pregão Eletrônico Nº 043/2023, que se encontrava suspensa por determinação judicial.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 04/2022

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato CPL nº 004/2023. Objeto: prorrogação no prazo de vigência do contrato 007/2022, entre as partes qualificadas, relativo à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e configuração de computadores, impressoras, roteadores, periféricos e rede de internet e assessoria nos sistemas de Gestão Pública das seguintes secretarias: Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura; Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos e Urbanismo, Secretaria Municipal de Habitação Trabalho e Desenvolvimento Social; Unidade de Controle Interno; e a Alimentação dos Sistemas relacionados à Secretaria de Saúde tais como: E-SUS, SCNES, SAI/SUS, BPA E FPO. Contratada: **WANDERSON RIBEIRO COSTA 93985541191**. CNPJ: 27.245.908/0001-11. Vigência: 27/02/2024.

Canabrava do Norte/MT, 26 de Julho de 2023.

IRANIZO MATOS RODRIGUES

Presidente da C.P.L.

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, e ainda, o dever atribuído à administração de dar total transparência a todos os atos que praticar, além de fornecer todas as informações solicitadas pelos particulares, que constem de bancos de dados públicos, pois, como regra geral, nenhum ato administrativo pode ser sigiloso.

Em atendimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, combinado com o artigo 6º, inciso XI, da Portaria Interministerial MPO/MF/CGU Nº 507, de 24/11/2011, publicada no Diário Oficial da União, de 28 de novembro de 2011, vimos por meio deste **NOTIFICAR** a todos os interessados e especificamente os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação de recursos federais do seguinte convênio:

Número do Convênio: 0870/2022 – Processo: 01786/2022

Situação: Pago 1º parcela



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiilblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 6886170f-78b0-4847-a161-cac3109e3bbf, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.